



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 55

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 55

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.047/2019.

*Objeto: Autoriza desdobro do imóvel urbano que consta pertencer a Welson José Moreale e s/m, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Welson José Moreale e s/m, do imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote: "1.340" – da quadra "49", Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade de Tanabi/SP, situado no lado par da Rua Pedro Garcia Cano, distante, 4,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Sem denominação, medindo 12,00 metros na frente e 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos a área de Antônio Pancani, do lado com o Lote "1.341" , e no lado esquerdo com o Lote "1.339", de quem olha da Rua Pedro Garcia Cano para o Lote, oriundo da matrícula CRI local nº. 21.294, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00654700, da seguinte forma: a) Parte do 1340 - Imóvel 01: Um imóvel urbano constituído de um terreno, situado com frente para o lado par da Rua Pedro Garcia Cano e distante, 4,00 metros mais 14,14 metros em curva com a esquina da Rua Sem Denominação, denominado: "parte do Lote 1.340" – da quadra "49", Parque Residencial Nova Tanabi – nesta cidade de Tanabi/SP., medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de fundos, do lado direito 25,00 metros e do lado esquerdo 25,00 metros, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos com Antônio Pancani, do lado direito com parte do Lote

"1.340" ou Welson José Moreale e do lado esquerdo com o Lote "1.339", de quem olha da Rua Pedro Garcia Cano para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00654700; e, b) Parte do 1340 – Imóvel 02: Um imóvel urbano constituído de um terreno, situado com frente para o lado par da Rua Pedro Garcia Cano e distante, 10,00 metros mais 14,14 metros em curva com a esquina da Rua Sem Denominação, denominado: "parte do Lote 1.340" – da quadra "49", Parque Residencial Nova Tanabi – nesta cidade de Tanabi/SP, medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de fundos, do lado direito 25,00 metros e do lado esquerdo 25,00 metros, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos com Antônio Pancani, do lado direito com Lote "1.341" e do lado esquerdo com parte do Lote "1.340" ou Welson José Moreale, de quem olha da Rua Pedro Garcia Cano para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00654701.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 20 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.